



Comprovante de Publicação

Nº: 6643	Identificação: 2164/2011
Data/Hora Veiculação: 15/07/2011 16:48	Data Publicação : 18/07/2011
Ato: DECRETO Nº 24.473/2011	
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMED (LEI Nº 2.356/2011)	
Tipo: Decreto	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Ementa: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.	

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 24.473/2011
Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.356/2011, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a fonte de Recurso e Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO 1101.1236100032.013 - Transporte Escolar Rubrica Fonte Descrição 4.4.90.52.00 31136 Equipamentos e Material permanente Total Valor R\$ 1.000.000,00 R\$ 1.000.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, provenientes do Convênio nº 703852/2010, firmado com o Ministério da Educação/FNDE. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22/12/2010. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2011 anexo I e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no órgão, programa e Projeto/Atividade respectivo, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 12 de julho de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.07.15 15:12:41 - 0300 Processo nº 6034/2011 SMAD/CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR